

Título do Artigo:**Da internet à wifi: uma análise bibliográfica da produção acadêmica/científica sobre as plataformas digitais**

Patrícia Santos Carvalho

01-12-2024

RESUMO:

Atualmente, a questão da regulamentação das plataformas digitais tem se tornado uma questão relevante, tanto em nível nacional quanto internacional. Nesse sentido, o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) realizou consulta sobre a regulamentação dessas plataformas no Brasil em 2023, recebendo 1336 contribuições. Posteriormente, o Grupo de Trabalho sobre Regulação de Plataformas do CGI.br emitiu o “*Relatório Sistematização das Contribuições à Consulta sobre Regulamentação de Plataformas Digitais*”. Com o intuito de apresentar uma visão técnica sobre o assunto, será realizada uma pesquisa qualitativa descritiva, utilizando dados categóricos. O escopo definido para a realização do artigo foi: comunidade científica e tecnológica (setor); o que regular (eixo) e aspectos trabalhistas (grupo de riscos). A pesquisa apresenta duas fases: elaboração do referencial histórico e documental (fase 1) e uma pesquisa bibliográfica sobre produções acadêmicas e científicas sobre o fenômeno das plataformas digitais (fase 2). O resultado aponta para uma multiplicidade de debates científicos sobre o assunto e sérias implicações para o direito do trabalho, em especial estudos sobre a “*uberização*”.

Palavras-chave: transformação digital; plataformas digitais; pesquisa bibliográfica; produção acadêmica e científica; aspectos trabalhistas.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) é um fórum de diálogo multissetorial para formulação de consenso relativo à Internet. Em maio de 1995, o Ministério das Comunicações e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT) criaram o Comitê Gestor da Internet no Brasil. Simultaneamente ocorreu a publicação da Norma 4 da Anatel que regula o Serviços de Conexão à Internet.

Desde aquela época o CGI.Br vem trabalhando visando colaborar para uma estratégia de crescimento da rede no País, analisando de perto os internautas. Ainda, o CGI.br é composto por quatro setores, conforme quadro 1.

Quadro 1 - Setores que compõe o CGI.br

Setores que compõe o CGI.Br
Setor Governamental
Terceiro Setor
Setor Empresarial
Comunidade Científica e Tecnológica

Fonte: a autora, adaptado do Relatório Sistematização¹.

Entre 25 de abril a 16 de julho de 2023 foi realizada uma consulta pública sobre regulação das plataformas digitais. Posteriormente, foi elaborado o Relatório Sistematizado, publicado em 13 de dezembro de 2023, que apresenta de forma acessível e sintética os resultados da consulta, incluindo os tópicos discutidos, ressaltando os consensos e dissensos.

Quadro 2 - Eixos dos Resultados

Eixo 1 - Quem Regular
Eixo 2 - O Que Regular
Eixo 3 - Como Regular

Fonte: a autora, adaptado do Relatório Sistematização.

Os principais temas emergenciais discutidos foram: combate a desinformação, defesa da democracia, abuso de poder econômico e trabalho e inovação nas plataformas digitais. Após realizada a consulta pública e divulgado o relatório sistematizado dos resultados, foi sugerido a apresentação de novas interpretações sobre o tema, “regulação das plataformas digitais”, o qual seu artigo buscará realizar uma contribuição para o entendimento da relevância deste tema, no contexto da transformação digital.

DELIMITAÇÃO E METODOLOGIA CIENTÍFICA

Miguel (2012) que *“o propósito da pesquisa acadêmica é aumentar o entendimento de um fenômeno e avançar as teorias existentes”* (Miguel, 2012, página 45). Nesse sentido, buscar-se-á realizar uma pesquisa qualitativa, descritiva, utilizando-se de dados categóricos.

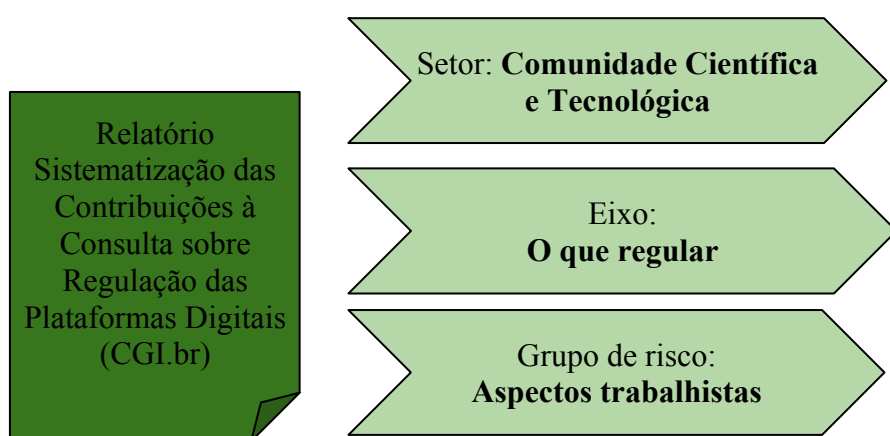
¹ Disponível no site

https://cgi.br/media/docs/publicacoes/1/20240227162808/sistematizacao_consulta_regulacao_plataformas.pdf (acessado em 29/10/2024)

Ainda, afirma-se que tais tipos de pesquisa visam analisar os processos do objeto de estudo, fato comum nas pesquisas qualitativas (Miguel, 2012). Para tal, é comum a utilização de métodos exploratórios (Gray, 2012) que visam coletar dados a fim de realizar uma reflexão do pesquisador sobre o “território” investigado.

Tendo como objetivo desta pesquisa a apresentação de uma nova interpretação/entendimento sobre a fenomenologia das plataformas digitais, o desenho 1 apresenta o escopo² da pesquisa. Para tal, definir-se-á como delimitação deste artigo o Relatório de Sistematizações, o setor “comunidade científica e tecnológica”, eixo “o que regular” e o grupo de risco “aspectos trabalhistas”, conforme demonstrado no desenho 1.

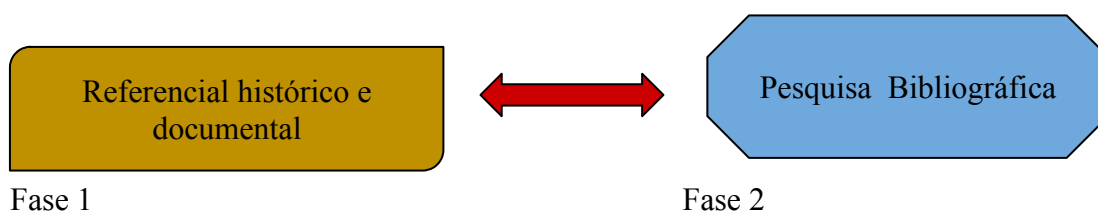
Desenho 1 - Escopo da pesquisa



Fonte: a autora.

Após descrito o contexto e definido o escopo, este artigo será composto por duas fases: realizará a construção do referencial histórico e documental (fase 1) seguido de uma pesquisa bibliográfica (fase 2).

Desenho 2 - Fases que integram essa pesquisa



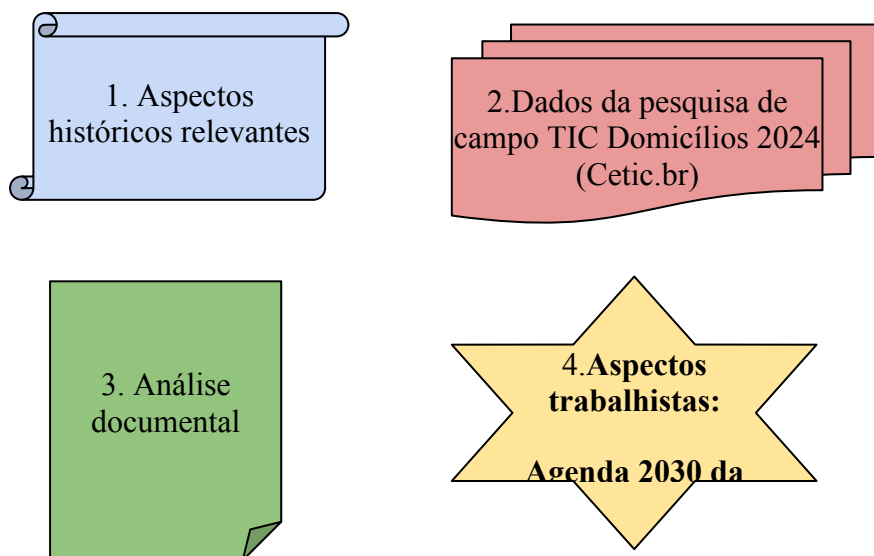
Fonte: a autora.

Na fase 1 será realizado a construção do referencial teórico e documental, que será dividido em partes: aspectos históricos relevantes; dados da pesquisa empírica; análise documental; e aspectos trabalhistas. As partes que compõem a fase 1 estão sintetizadas no

² A definição do escopo da pesquisa pode ser entendida, também, como área do conhecimento que se busca investigar, refletindo um estudo de caso (aspectos/riscos ao trabalho decente nas plataformas digitais).

desenho 3. Decidiu-se por utilizar o expressão “referencial histórico e documental” ante a expressão “referencial teórica” por acreditar-se mais fidedigna ao propósito principal deste artigo que é realizar uma interpretação acerca de um documento oficial emitido pela instituição CGI.br , o “Relatório de Sistematizações”.

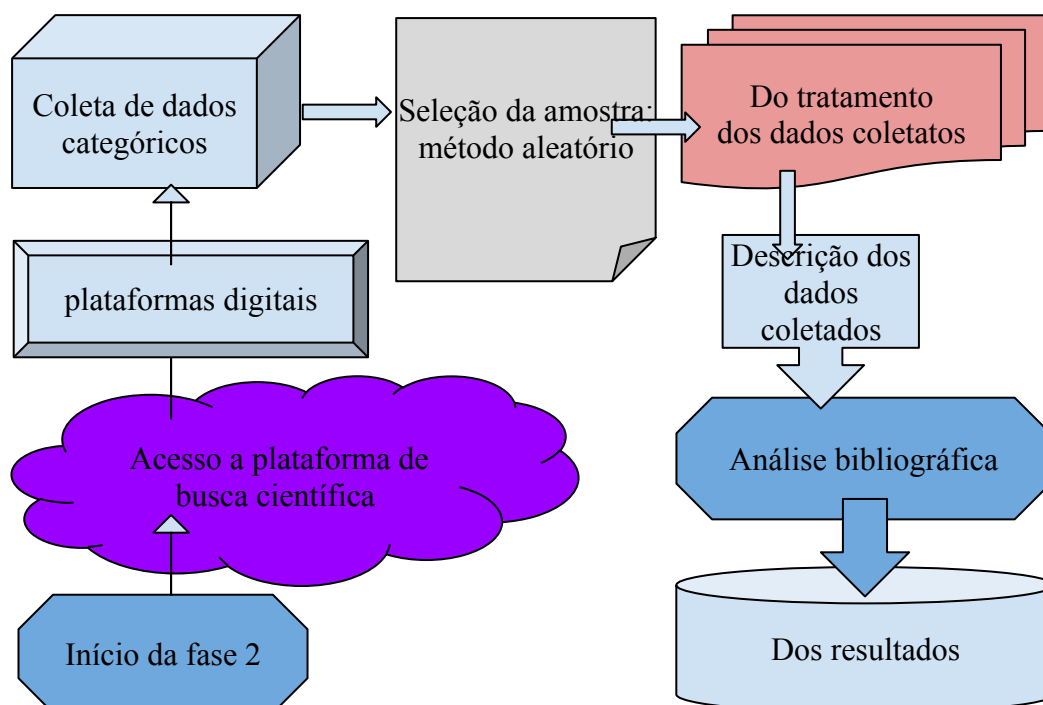
Desenho 3 - fase 1 da pesquisa: construção do referencial histórico e documental



Fonte: a autora.

Na fase 2, será realizada uma pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica se iniciará com a escolha da plataforma de busca científica, como apresentado no Fluxograma 1.

Fluxograma 1 - fase 2 da pesquisa: pesquisa bibliográfica



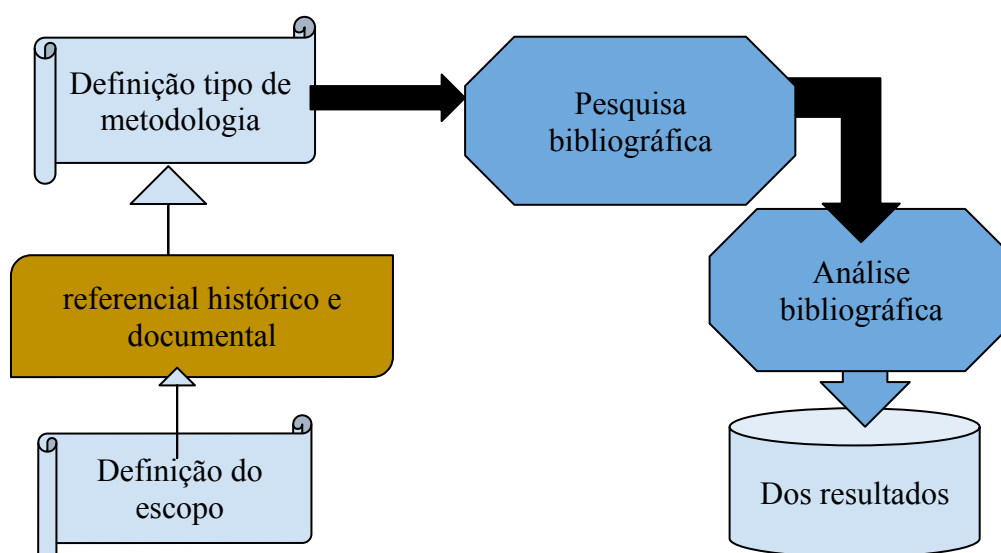
Fonte: a autora.

As produções acadêmicas e científicas serão selecionadas aleatoriamente, visando realizar uma pesquisa qualitativa exploratória descritiva, não exaustiva, com objetivo de apresentar um rol exemplificativo (não taxativo) sobre assuntos e áreas de conhecimento relacionadas às plataformas digitais.

Serão coletados dados qualitativos e quantitativos, nos campos título, resumo, palavras-chave, data de publicação, nome da revista científica e área do conhecimento. Após o tratamento dos dados, será realizada a análise bibliográfica e discussão dos resultados encontrados.

Na etapa de análise bibliográfica dos resultados encontrados buscar-se-á compreender o quantitativo (percentual) de produções acadêmicas relacionadas aos aspectos trabalhistas, que foi o grupo de risco definido inicialmente no escopo do presente artigo. O fluxograma 2 apresenta o delineamento da pesquisa, que é o planejamento da pesquisa em si.

Fluxograma 2 - Delineamento da pesquisa



Fonte: a autora

REFERENCIAL HISTÓRICO E DOCUMENTAL

1. Aspectos históricos relevantes: transformação digital

Atualmente, no Brasil, no momento do pós-covid19, pode-se visualizar uma mudança na forma de trabalho e comercialização de bens e serviços, característico da transformação digital³⁴.

³Resultado da Pesquisa do Uso da TI - Tecnologia de Informação nas Empresas realizada pela FGV EAESP - Centro de Tecnologia da Informação Aplicada. Disponível na íntegra no sítio [Pesquisa do Uso da TI - Tecnologia de Informação nas Empresas](#) (acessado em 29/11/2024)

⁴Pandemia acelerou processo de transformação digital das empresas no Brasil. Notícia FGV. Disponível no sítio [Pandemia acelerou processo de transformação digital das empresas no Brasil, revela pesquisa | Portal FGV](#). (acessado em 29/11/2024)

Com o início oficial da pandemia no Brasil e no mundo (março/2020)⁵, várias autoridades públicas brasileiras (estaduais e municipais) decretaram medidas de distanciamento social⁶, repercutindo no regime de trabalho presencial convencionalmente adotado tanto pelas instituições públicas como instituições privadas, resguardados as atividades essenciais. Maeno (2021) afirma que naquele momento houve a necessidade de reorganização das atividades de trabalho, a fim de favorecer o sistema híbrido e diminuir a circulação de pessoas.

Aquelas medidas regulatórias, que limitavam o direito de ir e vir constitucionalmente previsto, visavam diminuir a propagação do vírus, e, sendo sua intensidade variável no território nacional de acordo com as características regionais durante o estado de emergência pública (até maio/2022⁷)⁸.

Nesse contexto, o processo de transformação digital iniciado no século passado difundiu-se no Brasil. Em 2021 ocorreu a chegada do 5G no Brasil, aumentando a capilaridade do acesso à internet no país⁹. O trabalho remoto, quando viável, ganhou nítida adesão por grande parte dos gestores e trabalhadores brasileiros. Já os estabelecimentos comerciais, quando não considerados essenciais, tiveram que se manter fechados e/ou adotar medidas para evitar aglomerações, reduzindo o número de clientes nos estabelecimentos físicos. Sendo assim, as empresas do setor privado que possuíam sistemas informatizados e uma presença digital (consolidada ou não) nitidamente tiveram uma vantagem competitiva sobre a concorrência.

Santos *et al* (2020) afirmam que a transformação digital estimulada pelo coronavírus trouxe mudanças rápidas em um curto espaço de tempo para a sociedade. Essas mudanças estariam aglomeradas em quatro macro grupos: trabalho, mercado, consumo e educação. Para esses autores, as tecnologias intensificamente utilizadas irão alterar, potencialmente, processos e padrões de comportamento.

⁵A Organização Pan-americana da Saúde afirma que em 11/03/2020 que a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Disponível no sítio [Histórico da pandemia de COVID-19 - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde](#) (acessado em 29/11/2024).

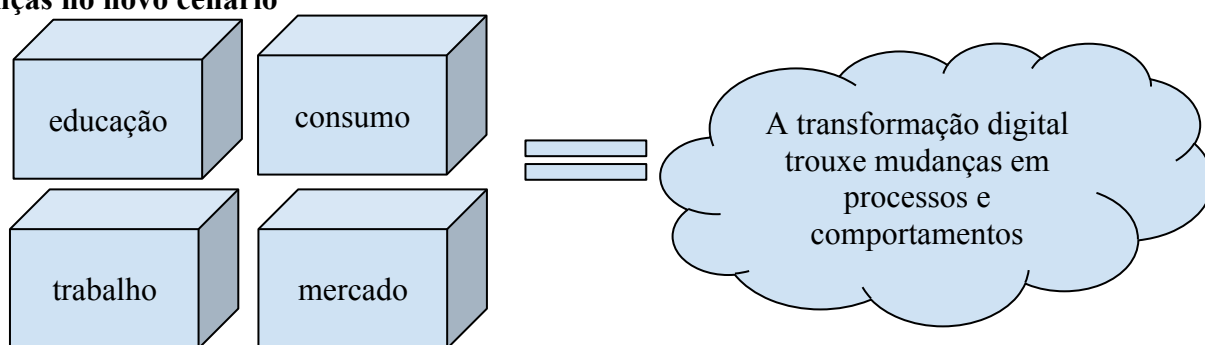
⁶Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Disponível no sítio [L13979](#) (acessado em 29/11/2024).

⁷Decreto nº 11.077 de 20 de maio de 2022 que declara a revogação de decretos normativos (que institui, dentre outros, o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos impactos da Covid-19) Disponível no sítio [D11077](#) (acessado em 29/11/2024).

⁸Governo federal revoga decretos de enfrentamento à pandemia. Senado Notícias. Disponível no sítio [Governo federal revoga decretos de enfrentamento à pandemia — Senado Notícias](#) (acessado em 29/11/2024).

⁹ Portal da transparência: transformação digital no Brasil tem início com a chegada do 5G. Reportagem disponível no sítio [Transformação digital no Brasil tem início com a chegada do 5G](#) (acessado em 29/11/2024).

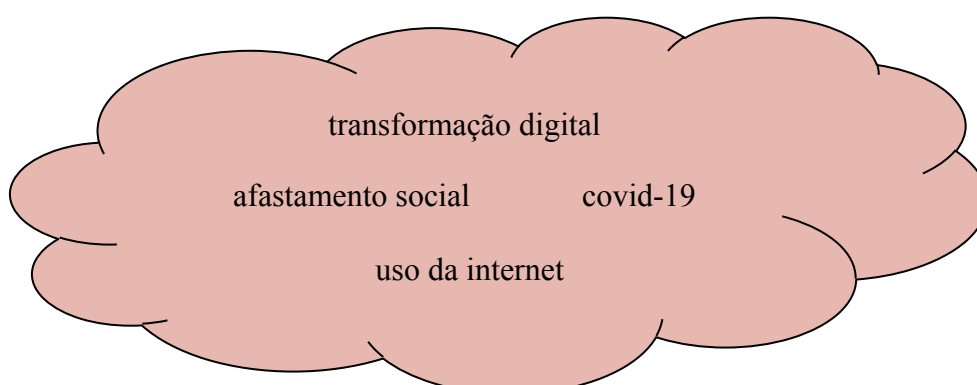
Desenho 1 - Principais áreas afetadas pela transformação digital e as expectativas de mudanças no novo cenário



Fonte: a autora, adaptado de Santos *et al*(2020).

O desenho 1 apresenta quais foram as principais áreas que sofreram ou irão sofrer potencialmente modificações devido ao novo contexto de transformação digital. Nesse novo cenário, ressalta-se a importância do uso da internet e da acessibilidade significativa. A nuvem de palavras 1 apresenta as principais palavras-chave encontradas nos aspectos históricos relevantes.

Nuvem de palavras 1 - Aspectos históricos relevantes

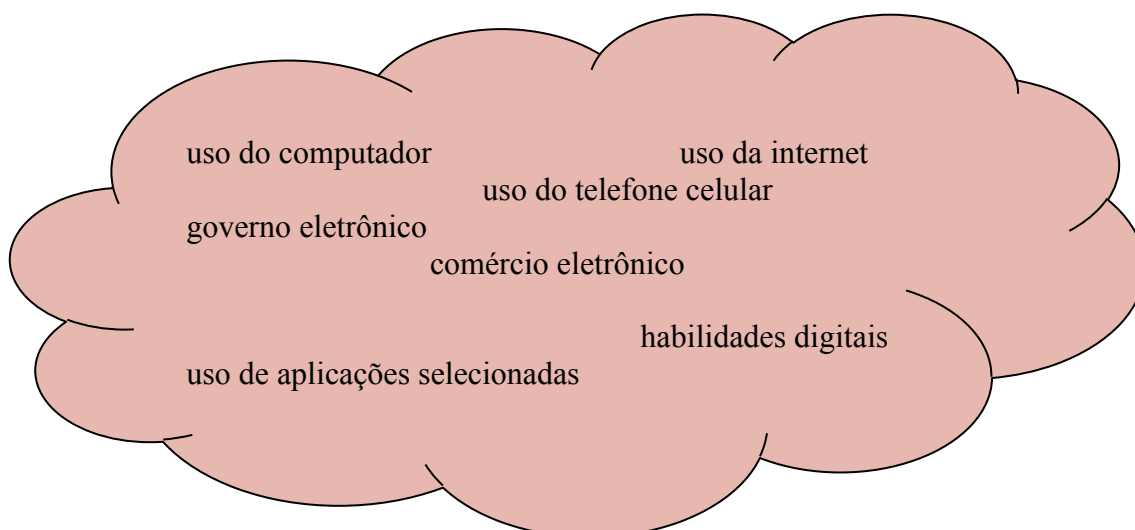


Fonte: a autora.

2. Pesquisa de campo: dados do TIC Domicílios 2024

Os resultados da pesquisa TIC Domicílios 2024, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic.br, apresenta o novo perfil dos internautas residentes no Brasil, medindo a posse e o uso da TIC dentre a população com idade superior a 10 anos. A nuvem de palavras 2 apresenta os temas questionados na pesquisa amostral de campo realizada pela cgi.br no período de março a agosto de 2024.

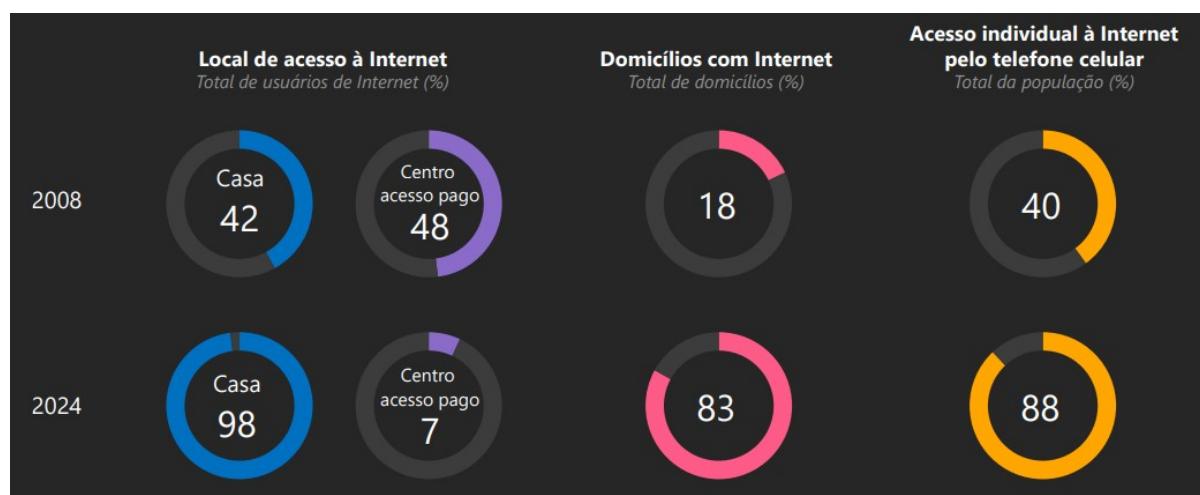
Nuvem de palavras 2 - Temas questionadas na pesquisa TIC Domicílios



Fonte: a autora.

Do gráfico 1, elaborado no lançamento dos dados da pesquisa, constata-se a maior capilaridade do acesso à internet pela população brasileira e a mudança da forma de acesso.

Gráfico 1 - Mudanças no padrão de acesso à internet (2008 X 2024)



Fonte: TIC Domicílios 2024, lançamento dos dados¹⁰.

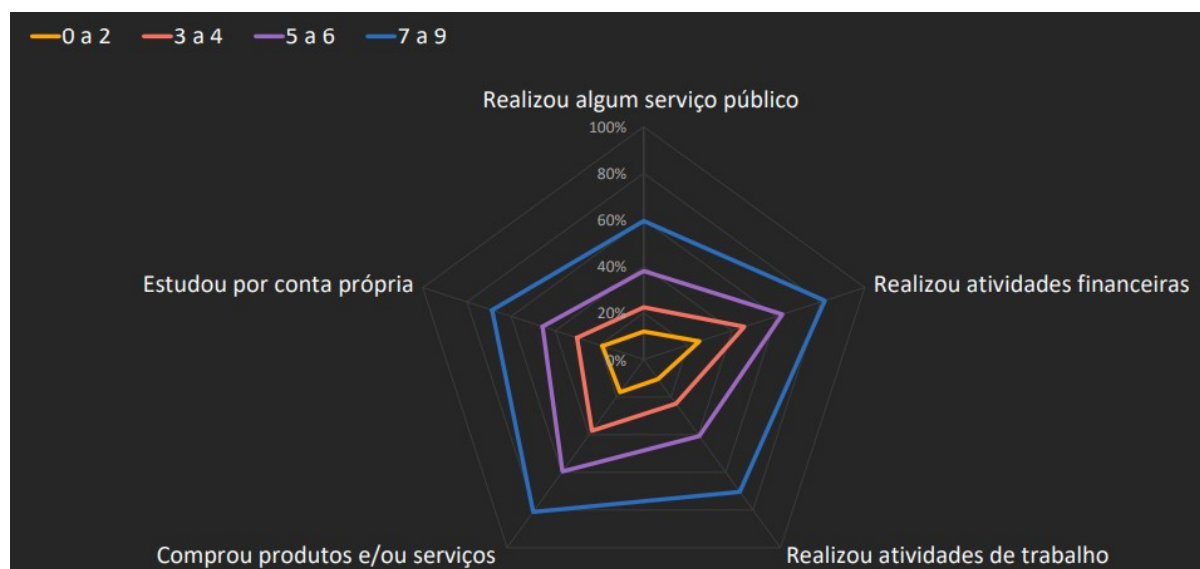
Ainda, constata-se que a quantidade de pessoas com acesso à internet em casa mais que dobrou (de 42% em 2008 para 98% em 2024), conforme estimativa da pesquisa. Assim como, o uso da internet em telefone celular (de 40% em 2008 para 88% em 2024).

Qualitativamente falando, “conectividade significativa” requer acessibilidade financeira, quantidade de dispositivos *per capita*, a existência de computador no domicílio, qualidade da conexão e ambiente de uso (uso diário da Internet e locais de uso diversificado).

¹⁰ Material de powerpoint utilizado para “Lançamento dos Dados” da pesquisa de campo amostral TIC Domicílios 2024. Disponível no sítio [TIC Domicílios 2024 Lançamento dos dados](#) (acessado em 29/11/2024)

O gráfico 2 apresenta atividades realizadas pela internet por nível de conectividade significativa da população brasileira em 2024. As atividades realizadas com o uso da internet englobam as seguintes áreas temáticas: compra de produtos e/ou serviços (comércio eletrônico); estudo por conta própria (educação online); realização de algum serviço público (governo eletrônico); atividades financeiras e de trabalho.

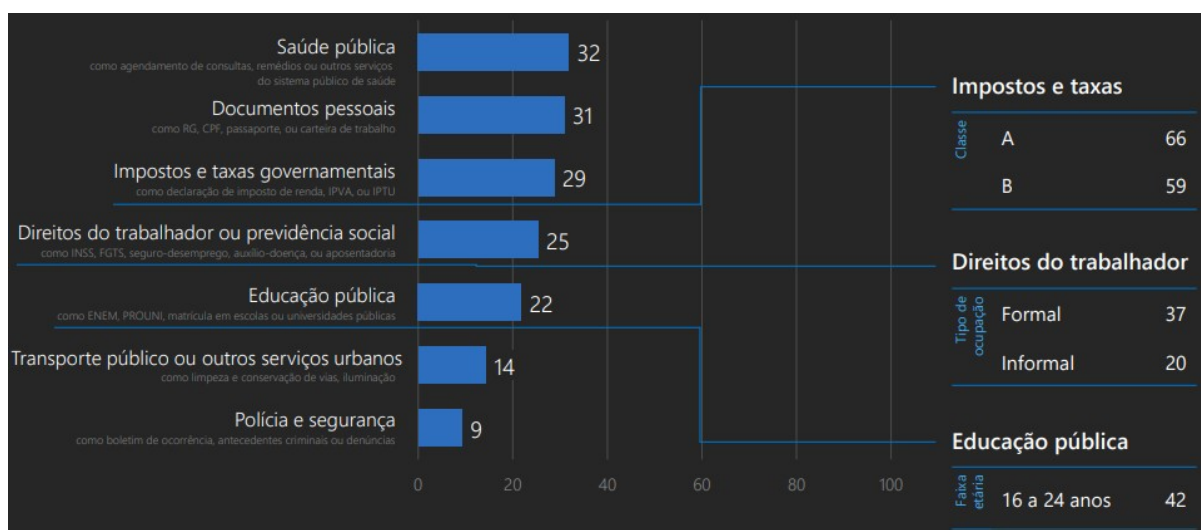
Gráfico 2 - Atividades realizadas “online” X nível de conectividade significativa (2024)



Fonte: TIC Domicílios 2024, lançamento dos dados.

Ressalta-se que a intensidade de acesso e os tipos de atividades realizadas com uso da internet está diretamente associado aos parâmetros da conectividade significativa e as habilidades digitais do internauta. Quanto ao governo eletrônico, a pesquisa distingue a procura de informações em sítios públicos dos serviços públicos em si. As quatro áreas de atividades realizadas relacionadas ao serviço público foram: saúde pública, documentos pessoais, impostos/taxas governamentais e direitos do trabalhador ou previdência social.

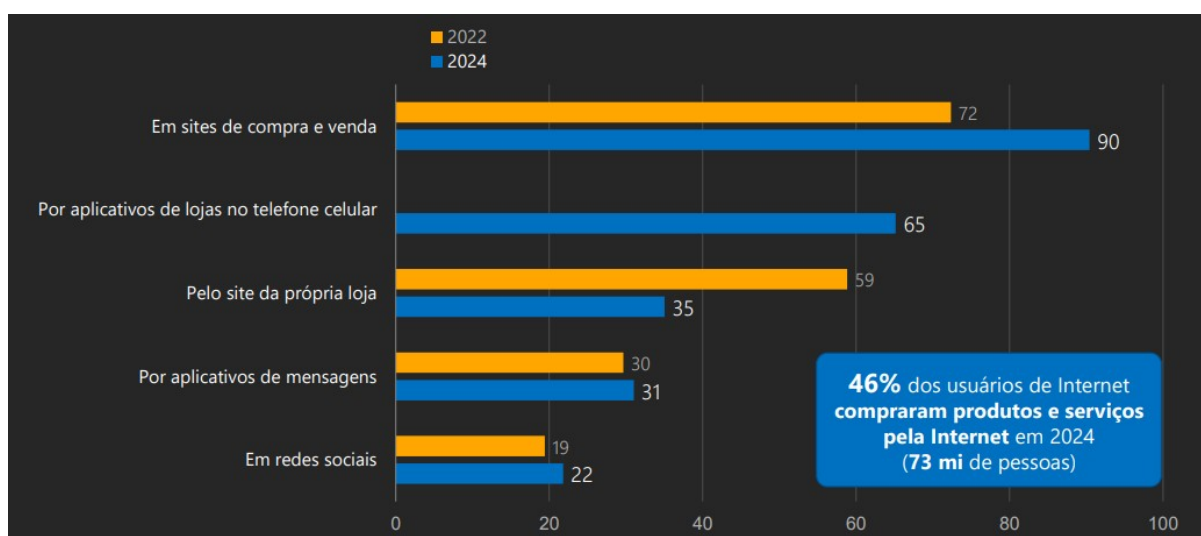
Gráfico 3 - Tipo de informação procurada ou serviço público realizado (2024)



Fonte: TIC Domicílios 2024, lançamento dos dados.

Quanto ao uso da internet para a compra de produtos e serviços, a pesquisa buscou identificar quais canais de compra foram mais utilizados. Os participantes poderiam escolher entre os canais: sites de compra e venda, por aplicativo de lojas no telefone celular, pelo sítio da própria loja, por aplicativos de mensagens e/ou em redes sociais.

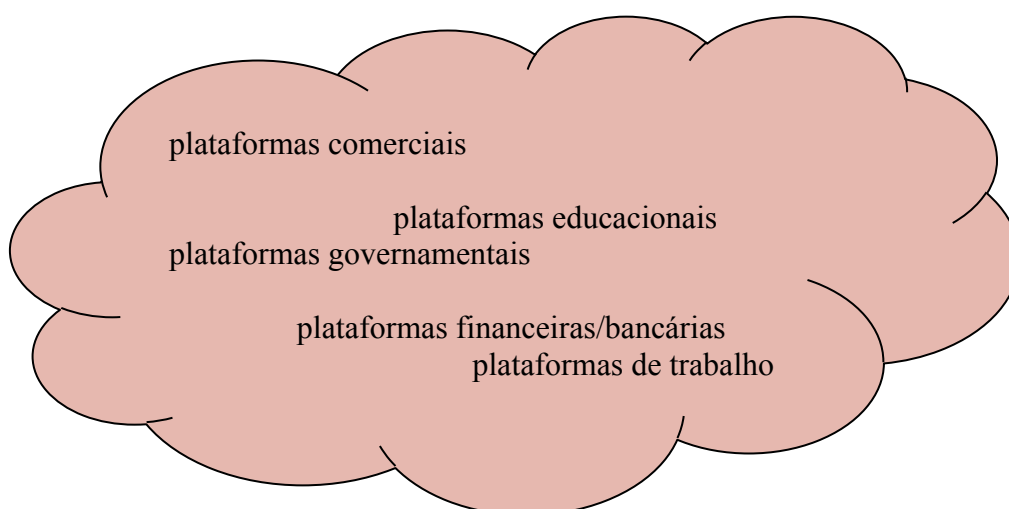
Gráfico 4 - Comércio eletrônico por canal de compra (2022 X 2024)



Fonte: TIC Domicílios 2024, lançamento dos dados.

A pesquisa de campo TIC Domicílios 2024 apresentou um panorama atual do uso da internet no Brasil. Os dados coletados da pesquisa empírica reforçam a contextualização histórica do tema relativo às plataformas digitais. Não há como se falar de plataformas digitais sem falar do uso da internet. Sendo que o número de usuários mais que dobrou no período 2008-2024. Ressalta-se que a realização de atividades, conforme apresentado no gráfico 3, nos sítios e plataformas digitais, sejam elas comerciais, educacionais, governamentais, financeiras/bancárias e de trabalho.

Nuvem de palavras 3 - Tipos de plataformas citadas na pesquisa TIC Domicílios



Fonte: a autora.

3. Análise documental do Relatório de Sistematização das Contribuições à Consulta

Definições e classificações

Inicialmente, a “*Consulta sobre Regulação das Plataformas Digitais*”¹¹, realizada em 2023, foi composta por 43 perguntas divididas em 3 eixos, conforme apresentado no quadro 2. A consulta contou com 1.336 respostas que foram apresentadas no “*Relatório de Sistematização das Contribuições à Consulta*”.

O quadro 3 - “quem regular” apresenta os 3 grupos de respostas: principais elementos que definem as plataformas digitais, tipologias das plataformas e regulação assimétrica.

Quadro 3 - eixo 1 da consulta: “quem regular”

Principais elementos que definem as plataformas digitais	Infraestrutura tecnológica: abordagens terminológicas (digital, eletrônico, internet); plataformas transacionais caracterizadas por conectar grupos e produzir benefícios baseados nos efeitos da rede
	Atores e suas relações nas plataformas: fornecedores de serviços ou produtos X consumidores ou usuários desses serviços,
	Características das plataformas: uso de Inteligência Artificial; os efeitos de rede como traços comuns ou essenciais às plataformas digitais; risco potencial para a concorrência e o abuso de poder econômico, ou para os Direitos Humanos e a proteção de dados pessoais.
Tipologia de plataformas	Características gerais e específicas desses agentes, que pode ser utilizado em uma eventual iniciativa regulatória: regulamentação setorial; tipo de serviço, modelo de negócio, natureza jurídica e

¹¹ Os resultados da “Consulta sobre Regulação das Plataformas Digitais” estão disponíveis no sítio <https://dialogos.cgi.br/documentos/debate/consulta-plataformas/> (acessado em 29/11/2024).

	área de atuação ou mercado.
Regulação assimétrica	Consenso pela regulação assimétrica. Eixo central da regulação: gatekeeper (detentor dos pontos essenciais de acesso), tipos de serviços, quantidade de usuários, faturamento ou participação no mercado.

Fonte: a autora, adaptado do Relatório de Sistematização.

O relatório apresenta consensos e dissensos dos participantes. Os participantes foram divididos em quatro setores, segundo a defesa de seus interesses/representantes, conforme já apresentado no quadro 1. Observou-se particularidades nas abordagens dos participantes. O quadro 2 apresenta o eixo 2 da consulta, “o que regular”.

Quadro 4 - eixo 2 da consulta: “o que regular” (Consenso e Dissensos)

Setores que compõe o CGL.br	Consenso sobre o assunto
Setor Governamental, Terceiro Setor, Comunidade Científica e Tecnológica e Setor Privado, inclusive associações de empresas de mídia	Relevância dos riscos mapeados, devido às características das plataformas (como externalidades de rede) e estratégias anticompetitivas (como auto referenciamento e aquisições agressivas de concorrente) que contribuem para a formação consolidada de poder de monopólio e de seu abuso.
Setor Privado, em especial, associações representativa das plataformas	Os mercados digitais são caracterizados por uma intensa inovação e uma forte concorrência, com diversidade de consumidores e constante mudança. Benefícios trazidos pelas plataformas digitais para a economia. O Brasil possui um sistema de defesa da concorrência.

Fonte: a autora, adaptado do Relatório de Sistematização.

Nota-se visões consensuais ou majoritárias internas dos diferentes setores. Em suma, as associações representativas das plataformas afirmam não haver necessidade de regulamentação, pois há forte concorrência nos mercados digitais. O Relatório buscou apontar os riscos decorrentes das atividades das plataformas digitais e suas possíveis medidas de mitigação. Ainda, aponta que os principais riscos identificados foram: abuso de poder de mercado e concentração econômica e de dados.

Consenso e dissensos sobre medidas de mitigação

O relatório aponta que o Direito Concorrencial é dividido pelo momento de aplicação. As medidas podem ser **medidas ex-post**, isto é, aplicadas concretamente a um caso, após a sua ocorrência, ou, **medidas ex-ante**, que atuam de forma antecipada. Ainda, deverão haver atenção especial aos conglomerados: vedação à auto preferência dos próprios produtos em

suas plataformas; e vedação ao compartilhamento de dados entre empresas do mesmo grupo comercial.

Outro consenso relevante foi as obrigações de **interoperabilidade**. Por outro lado, houve dissensos sobre forma de implementação. Interoperabilidade é a capacidade de sistemas (informatizados ou não), dispositivos ou organizações se comunicarem e trocarem informações de forma padronizada. Permitindo maior integração, colaboração e inovação entre os agentes envolvidos.

Quanto aos **modelos alternativos das grandes plataformas**, o Terceiro Setor e a Comunidade Científica e Tecnológica apoiam o fomento de modelos sem fins lucrativos ou locais. Do **mapeamento dos riscos** (das plataformas digitais) referente a “o que regular”, foi elaborado o quadro 5.

Quadro 5 - Análise temática dos riscos das plataformas digitais

Economia e mercado
Aspectos tecnológico:
Aspectos trabalhista
Aspectos sociais

Fonte: a autora, adaptado do Relatório de Sistematização.

A abordagem regulatória relativa ao **grupo de riscos sobre soberania digital**. Ressalta o conceito de soberania, possuindo um viés Jurídico de noção de controle e poder do Estado. Foco: diferentes camadas que compõem o ambiente digital; garantia de segurança nacional; fluxo de dados; como a transferência internacional de dados pode impactar a soberania tecnológica. Ainda, ressalta-se que a prestação de serviços de interesse público por meio de plataformas digitais transnacionais implicaria, em geral, o tratamento de dados relevantes de brasileiros externamente, criando, de acordo com alguns participantes, riscos e dependência tecnológica.

Outro aspecto citado foi a dependência das aplicações de plataformas de educação. Possíveis medidas de mitigação: a importância do investimento em infraestruturas públicas para o **ecossistema digital** e o emprego de software de código aberto. O **setor acadêmico** defende a preferência em contratações ou investimento em tecnologias nacionais.

No viés econômico sugere o desenvolvimento da indústria local de tecnologias, plataformas e serviços digitais, visando a redução da dependência de empresas estrangeiras e o ganho de autonomia econômica. No viés social, enfatiza-se a autonomia e a autodeterminação de indivíduos, grupos e movimentos sociais, considerando sua a

capacidade de tomar decisões sobre as próprias informações de maneira autônoma e independente, de acordo com seus próprios interesses, valores e cultura.

O grupo relativo aos **riscos para a proteção de direitos fundamentais e da Democracia** inclui: prejuízos à liberdade de expressão; acesso de informações; diversidade cultural (riscos relativos ao avanço nas redes sociais digitais, do extremismo, do discurso de ódio e da incitação à violência e à desinformação).

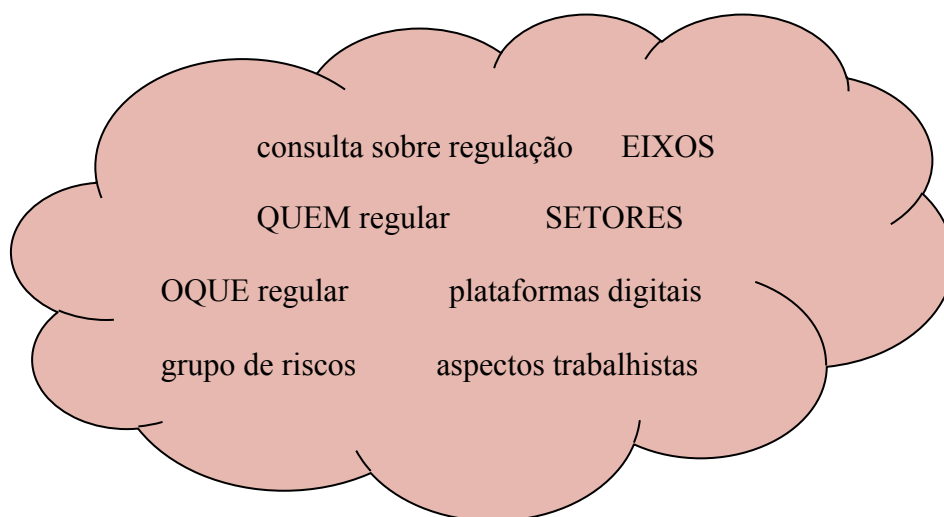
Nesse contexto ressalta-se **a infodemia**, que é a propagação de informação de forma muito acelerada em um curto período de tempo, que se espalha pela internet (nem sempre um fato, podendo ser uma “fake news”). O combate as infodemias pode ocorrer através do fortalecimento do jornalismo. Ainda, alertou-se sobre a acentuada transferência das receitas publicitárias para as plataformas digitais.

Observou-se uma pluralidade de contribuições corroborando para o fato das plataformas digitais serem um espaço de fácil disseminação de desinformação eleitoral. Também, grupos que violam os direitos fundamentais encontram espaço nas plataformas digitais.

Houve solicitação de transparência para as redes sociais, o que alguns proclamam como direito básico. A questão da privacidade e a proteção de dados mostrou-se um tema relevante, principalmente pelo terceiro setor e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no Brasil.

Quanto aos **aspectos trabalhistas**, o Relatório de Sistematização dedicou um grupo de riscos específico. A defesa da necessidade de abordagem regulatória relativo ao grupo de riscos relacionados a ameaça ao trabalho decente em plataformas afirma que: há riscos de precarização do trabalho; necessidade de transparência no tratamento de dados dos trabalhadores; uso de algoritmos de forma opaca (sem transparência) pelas plataformas, o que afeta as condições de trabalho; riscos de discriminação das plataformas por ranqueamento dos usuários ou dos algoritmos, sendo necessário garantir medidas de igualdade em oportunidades e contratações.

Nuvem de palavras 4 - Análise documental do Relatório de Sistematizações



Fonte: a autora

Da análise documental do Relatório de Sistematização foi elaborado o quadro 6, análise dos pontos positivos e negativos por grupos temáticos. O quadro apresenta tópicos mencionados no mapeamento de riscos, que constam no relatório, incluindo outros tópicos que são, em sua maioria, reflexo dos já mencionados.

Quadro 6 - Da análise pontos positivos X pontos negativos por grupos temáticos (eixo 2 - o que regular)

Pontos positivos da plataformas digitais	Pontos negativos das plataformas digitais
<i>Economia e mercado</i>	
Ampliação do comércio eletrônico Ampliação de negócios digitais Marketing digital e marketing estratégico Diversificação de mercado Ampliação/democratização do consumo (aumento da oferta de produtos, o que gera estímulo à concorrência, logo preços mais baixos)	Ameaça à concorrência Risco de abuso de poder econômico Risco de concentração econômica Riscos econômicos e concorrenciais Risco do tratamento de dados pessoais Inibição de modelos alternativos (as plataformas digitais) e os impactos negativos para a inovação Ausência de modelo de tributação adequado para os modelos de negócio das plataformas digitais
<i>Aspectos tecnológicos</i>	
Inovação tecnológica Estímulo a novos modelos de negócios (digitais) Infoprodutos, comercializados a preços acessíveis Prestação de serviços de forma remota	Ameaça à soberania tecnológica brasileira Ameaça ao desenvolvimento tecnológico Risco relacionado ao fluxo transfronteiriço de informações e dados de cidadãos brasileiros Risco de ameaça de espionagem, invasão de privacidade e operações de influência

<i>Aspectos trabalhistas</i>	
Surgimento de novas formas de trabalho não reconhecidas	Ameaça ao trabalho decente Precarização das condições de trabalho Trabalho informal
<i>Aspectos sociais</i>	
Aumento dos efeitos positivos da globalização Surgimento de grupos de trabalho remotos através das redes sociais Encurtamento de distâncias	Risco de ameaça a democracia Risco de ameaça aos Direitos Humanos Infodemias Ameaças a processos eleitorais e inibição de mecanismos de participação política e engajamento cívico Risco associado à privacidade e à proteção de dados pessoais Riscos à saúde mental Riscos associados aos efeitos de falta de transparência das atividades das plataformas digitais

Fonte: a autora.

Dos aspectos trabalhistas na Agenda 2030

Em 2015 os Estados-membros das Nações Unidas, composta por 193 membros, promulgaram as prioridades para o desenvolvimento sustentável, a chamada Agenda 2030¹². Nele há um conjunto de objetivos e metas que corroboraram para o alcance do desenvolvimento sustentável.

A agenda 2030 contempla 17 objetivos, apresentados na figura 1, sendo o 8º objetivo o trabalho digno e o crescimento econômico.

Figura 1 - Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Quanto ao trabalho decente, observa-se que consta dentre as metas: crescimento econômico *per capita*; atingir níveis mais elevados de produtividades das economias através da diversificação, modernização tecnológica e inovação de setores de alto valor acrescentado e dos setores de mão-de-obra intensiva; e promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, criação de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequena e médias empresas, inclusive através do acesso aos serviços financeiros; alcançar o pleno emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas mulheres e homens, dentre outros.

Nuvem de palavras 5 - Aspectos trabalhistas

¹² Objetivos do Desenvolvimento Sustentável disponível no sítio <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> (acessado em 29/11/2024).



Fonte: a autora

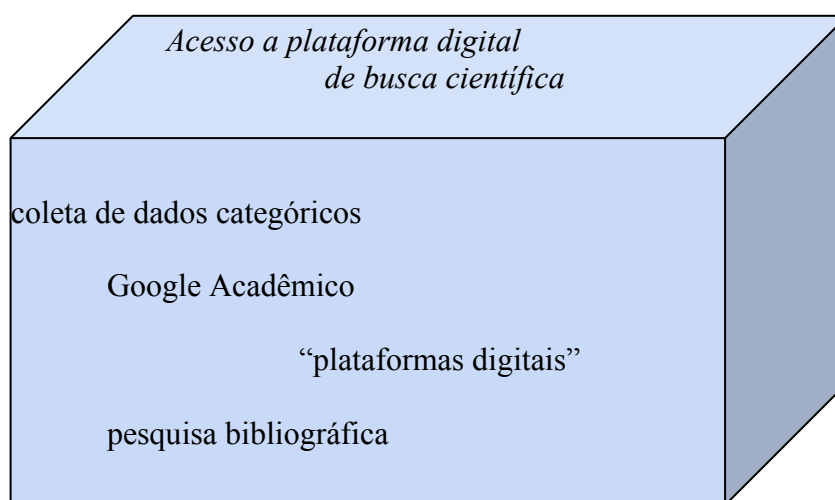
FASE 2 : DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

1. Da coleta de dados e descrição de conteúdo

Entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024 foi acessada a plataforma de busca científica, Google Acadêmico, e incluída a busca pelo termo “plataformas digitais” nos campos título, resumo e palavras-chave.

Do resultado da pesquisa, tendo em vista a possível saturação do temas, selecionou-se 24 produções acadêmicas/científicas dentre artigos científicos publicados em revistas, capítulos de periódicos e livros acadêmicos. A figura 2 representa a pesquisa bibliográfica seguida do quadro 7 que contém a descrição da amostra.

Figura 2 - Início da pesquisa bibliográfica



Fonte: a autora

Quadro 7 - Descrição dos dados coletados

	Título da obra (artigo científico, capítulo de livro ou livro acadêmico)	Dados complementares: autor(es); ano de publicação; local de publicação	Palavras-chave
1	Estratégias de marketing em plataformas digitais ¹³	SANTOS, J.B.N.; KUNZ, M. A. (2014) Revista de Administração - Mackenzie	● marketing ● plataformas digitais ● dispositivos digitais
2	Rádios e mídias sociais: mediações e interações radiofônicas em plataformas digitais de comunicação ¹⁴	KISCHINHEVSKY, Marcelo (2016) Livro: Editora Mauad X	● comunicação de massa ● rádio ● mídia social ● jornalismo
3	Cartografando controvérsias com as plataformas digitais: apontamento teórico-metodológicos ¹⁵	D' ANDRÉA, Carlos Frederico de Brito (2018) Revista Galáxia (São Paulo)	● controvérsias ● métodos digitais ● plataforma ● teoria Ator-Rede, STS

¹³ Artigo disponível no sítio [Estratégias de Marketing em Plataformas Digitais | Revista de Administração](#) (acessado em 26/11/2024).

¹⁴ Obra disponível no sítio [Radio e Mídias Sociais: Mediações e Interações Radiofônicas em Plataformas Digitais de Comunicação | Amazon.com.br](#) (acessado em 26/11/2024).

¹⁵ Artigo disponível no sítio [apontamentos teórico-metodológicos Cartografando controvérsias <i>com</i> as plataformas digitais](#) (acessado em 26/11/2024).

4	A intermediação do trabalho via plataformas digitais: repensando o Direito do Trabalho a partir das novas realidades do século XXI ¹⁶	ZIPPERER, André Gonçalves (2019) Livro: Editora LTR	● direito do trabalho ● relações de trabalho ● tecnologia digital
5	A regulação do trabalho via plataformas digitais. ¹⁷	KALIL, Renan Bernardi (2020) Livro: Editora Blucher	● direito do trabalho (Brasil) ● relações trabalhistas ● efeitos das inovações tecnológicas
6	O trabalho nas plataformas digitais: narrativas contrapostas de autonomia, subordinação, liberdade e dependência ¹⁸	CARDOSO, A. <i>et al</i> (2021) Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia	● plataformas digitais de trabalho ● trabalhadores das plataformas ● autonomia no trabalho ● subordinação ● dependência
7	Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho ¹⁹	OLIVEIRA, M. <i>et al</i> (2020) Revista Direito e Práxis	● plataformas digitais de trabalho ● regulação laboral ● precariedade
8	O controle das plataformas digitais: nomear	ARTUR, K.; CARDOSO, A. (2020)	● plataformas digitais sob demanda

¹⁶ Obra disponível no sítio <https://l treditora.com.br/products/a-intermediacao-de-trabalho-via-plataformas-digitais-repensando-o-direito-do-trabalho-a-partir-das-novas-realidades-do-seculo-xxi?srsId=AfmBOopCoHtYMWkq5QjtiuQ7qafdbkQ-IR2GqjbAmS6YhFkaHdvGqjxz> (acessado em 26/11/2024).

¹⁷ Obra disponível no sítio [A REGULAÇÃO DO TRABALHO VIA PLATAFORMAS DIGITAIS](#) (acessado em 26/11/2024).

¹⁸ Artigo disponível no sítio [O trabalho nas plataformas digitais: narrativas contrapostas de autonomia, subordinação, liberdade e dependência](#) (acessado em 26/11/2024).

¹⁹ Artigo disponível no sítio [Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho](#) (acessado em 26/11/2024).

	a economia, gerenciar o trabalho e (des) regular os direitos ²⁰	Revista Tomo - Programa de Pós-Graduação em Sociologia (UFS)	● uberização ● subordinação ● decisões judiciais ● regulação do trabalho
9	Dependência econômica e plataformas digitais de trabalho: desvendando as estruturas de precificação e assalariamento por meios digitais ²¹	OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio (2021) Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito (UFBA)	● plataformas digitais de trabalho ● salário por peça ● dependência econômica ● proteção trabalhista
10	Trabalho em plataformas digitais: perspectivas desde Sul global ²²	ABÍLIO, L. <i>et al</i> (2021) Revista Sociologias	● plataformização ● uberização ● trabalho informal ● trabalho online
11	O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos ²³	MACHADO, S.; ZANONI, A. Vários Autores (2022) Livro: Clínica Direito do Trabalho UFPR	● direito do trabalho ● plataformas Digitais

²⁰ Artigo disponível no sítio [O controle das plataformas digitais: nomear a economia, gerenciar o trabalho e \(des\) regular os direitos | Revista TOMO](#) (acessado em 26/11/2024).

²¹ Artigo disponível no sítio [DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO: DESVENDANDO AS ESTRUTURAS DA PRECIFICAÇÃO E ASSALARIAMENTO POR MEIOS DIGITAIS | Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito](#) (acessado em 26/11/2024).

²² Artigo disponível no sítio [Apresentação - Trabalho em Plataformas Digitais: perspectivas desde o Sul Global | Sociologias](#) (acessado em 26/11/2024).

²³ Artigo disponível no sítio [O trabalho controlado por plataformas digitais](#) (acessado em 26/11/2024).

12	Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais ²⁴	ANTUNES, R. ARIAS, A. (2023) Editora: Boitempo	● sociologia do trabalho ● tecnologia da informação ● indústrias
13	O trabalho em plataformas digitais e pandemias da covid-19: Análise dos dados da PNAD Covid-19/IBGE ²⁵	LAPA, Raphael Santos (2022) Capítulo 13 do livro: Impactos da pandemia covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil (IPEA)	● pandemia de Covid-19 ● mercado de trabalho ● distribuição de renda ● trabalhadores de entrega de aplicativo
14	Digitrab: Reflexões sobre o cenário do trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil ²⁶	CARNEIRO, <i>et al.</i> (2023) Revista de Administração Mackenzie	● arranjo alternativo de trabalho ● plataformas digitais ● gig work; uberização ● Crowdfunding
15	O “boom” das plataformas digitais nas práticas de ensino ²⁷	LOPES, N.; GOMES, A. (2020) Revista Practicum	● ensino à distância ● plataformas digitais ● plataformas educativas ● moodle; colibri

²⁴ Obra disponível no sítio [Icebergs à Deriva: o Trabalho nas Plataformas Digitais | Amazon.com.br](https://www.amazon.com.br) (acessado em 26/11/2024).

²⁵ Artigo disponível no sítio [Repositório do Conhecimento do Ipea: O Trabalho em plataformas digitais e a pandemia de Covid-19 : análise dos dados da PNAD Covid-19 / IBGE](#) (acessado em 26/11/2024).

²⁶ Artigo disponível no sítio [Digitrab: Reflexões sobre o cenário do trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil](#) (acessado em 26/11/2024).

²⁷ Artigo disponível no sítio [\(PDF\) O “boom” das plataformas digitais nas práticas de ensino: Uma experiência do E@D no ensino superior](#) (acessado em 26/11/2024).

16	O uso das plataformas digitais pelas IES no contexto do afastamento social pela Covid-19 ²⁸	GÓES, C.; CASSIANO, G. (2020) Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação - folha de rosto	● plataformas digitais. ● ensino remoto, instituições de ensino superior ● afastamento social; covid19
17	Regulação de plataformas digitais: mapeando o debate internacional ²⁹	LIMA, Marcos Francisco Urupá Moraes de (2020) Revista Economia Política da Informação, Comunicação e da Cultura	● plataformas digitais ● regulação ● over-the-top ● internet
18	Como as plataformas digitais provocaram uma ruptura no modelo de jornalismo consolidado no século XX ³⁰	CARPES DA SILVA, G. <i>et al</i> (2020) Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura (UFS) EPTIC	● Jornalismo ● Plataformas ● Modelos de negócios ● Práticas jornalísticas ● Valores-notícia
19	Ajustando as lentes: Novas teorias do dano para plataformas digitais ³¹	KIRA, B.; COUTINHO, D. (2021)	● Antitruste, Cade ● Mercados digitais

²⁸ Artigo disponível no sítio [O uso das Plataformas Digitais pelas IES no contexto de afastamento social pela Covid-19 | Folha de Rosto](#) (acessado em 26/11/2024).

²⁹ Artigo disponível no sítio [Regulação de plataformas digitais: mapeando o debate internacional | Liinc em Revista](#) (acessado em 26/11/2024).

³⁰ Artigo disponível no sítio [Como as plataformas digitais provocaram uma ruptura no modelo de jornalismo consolidado no século XX | Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura](#) (acessado em 26/11/2024)

³¹ Artigo disponível no sítio [Ajustando as lentes: novas teorias do dano para plataformas digitais | Revista de Defesa da Concorrência](#) (acessado em 26/11/2024)

		Revista Defesa da Concorrência	● teoria do dano ● inovação ● self-preferencing
20	Reinvenção dos mercados da agricultura familiar no Brasil: a novidade dos sites e plataformas digitais de comercialização em tempos de Covid-19 ³²	GAZOLLA, M.; AQUINO, J. (2021) Revista Estudos Sociedade e Agricultura (UFRRJ)	● Agricultura familiar ● Cadeias curtas ● comercialização ● desenvolvimento rural ● mercados digitais
21	Norma algorítmica como técnica de governo em Plataformas Digitais: um estudo da Escola de Criadores de Conteúdo no Youtube ³³	ARAÚJO, Willian Fernandes (2021) Revista Fronteiras - estudos midiáticos	● Algoritmos ● Norma Algorítmica ● Plataformas Digitais ● Governamentalidade ● YouTube
22	Datificação e streamificação da cultura: nuvens, redes e algoritmos no uso de plataformas digitais ³⁴	BAZZARRA, Lucas (2021) Revista InMediaciones de La Comunicación	● dados, algoritmos ● plataformas ● computação de nuvem ● cultura de streaming

³² Artigo disponível no sítio [Reinvenção dos mercados da agricultura familiar no Brasil: a novidade dos sites e plataformas digitais de comercialização em tempos de Covid-19](#) (acessado em 26/11/2024).

³³ Artigo disponível no sítio [Norma algorítmica como técnica de governo em Plataformas Digitais: um estudo da Escola de Criadores de Conteúdo do YouTube | Fronteiras](#) (acessado em 26/11/2024).

³⁴ Artigo disponível no sítio [Visor Redalyc - Datificación y streamificación de la cultura: Nubes, redes y algoritmos en el uso de las plataformas digitales](#) (acessado em 26/11/2024)

23	A regulação de plataformas digitais: uma revisão sistemática da literatura ³⁵	SETO, Kenzo Soares (2021) Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura (UFS) EPTIC	● plataformas digitais ● regulação, ● governança ● revisão sistemática da literatura
24	Reconhecimento datificação em plataformas digitais: lógicas e implicações ³⁶	CAMPANELLA, Bruno (2021) Revista de Ciências Sociais - Civitas	● reconhecimento datificado ● plataformas digitais ● subjetividade

Fonte: a autora.

³⁵Artigo disponível no sítio [Regulação de Plataformas Digitais: uma Revisão Sistemática de Literatura | Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura](#) (acessado em 26/11/2024)

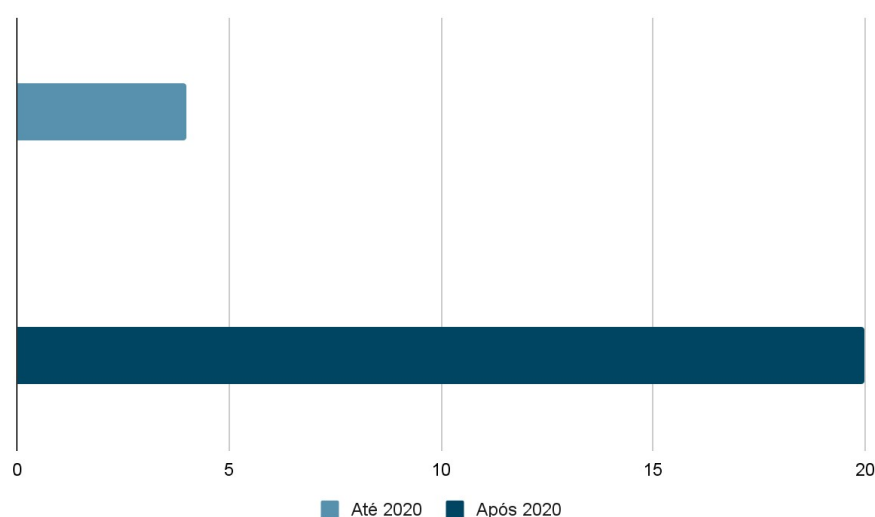
³⁶Artigo disponível no sítio [Reconhecimento datificado em plataformas digitais: lógicas e implicações](#) (acessado em 26/11/2024).

DA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA DOS RESULTADOS ENCONTRADOS

Foram coletadas uma amostra de 24 produções acadêmicas e científicas, que continham o termo “plataformas digitais” entre os campos título, resumo e/ou palavras-chave. Realizada a descrição dos dados no quadro 7, procedeu-se a análise bibliográfica.

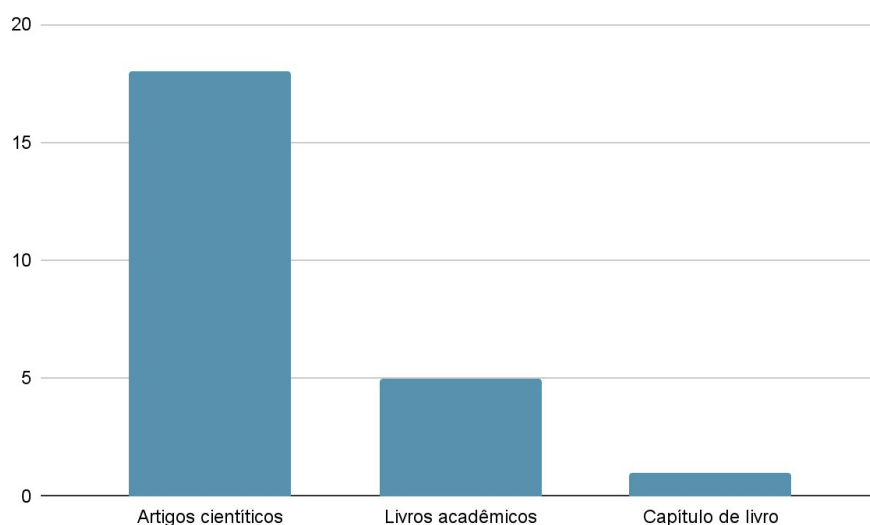
Primeiramente, realizou-se a classificação das obras acadêmicas e artigos científicos pelo fato temporal. Constatou-se que apenas 4 das produções selecionadas foram produzidas antes de 2020. As publicações posteriores a janeiro de 2020, são mais representativas, totalizando 20 itens de uma seleção de amostra de 24 produções, como apresentado no gráfico 5. Em seguida, realizou-se a classificação por tipo de publicação, conforme gráfico 6.

Gráfico 5 - classificação temporal



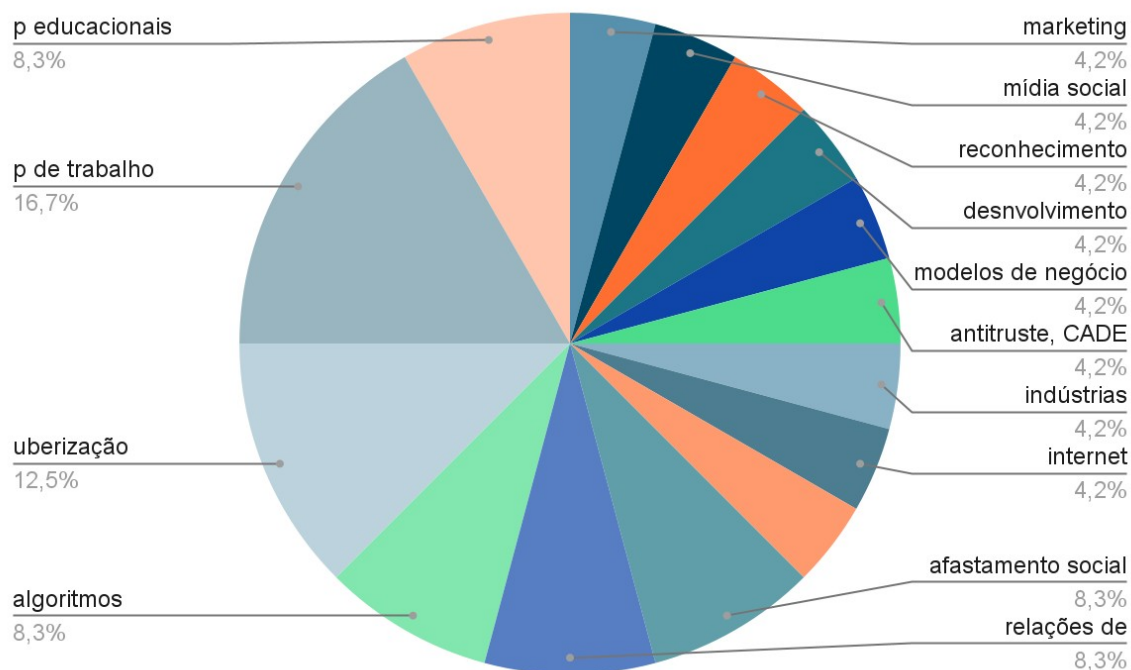
Fonte: a autora.

Gráfico 6 - classificação por tipo de publicação



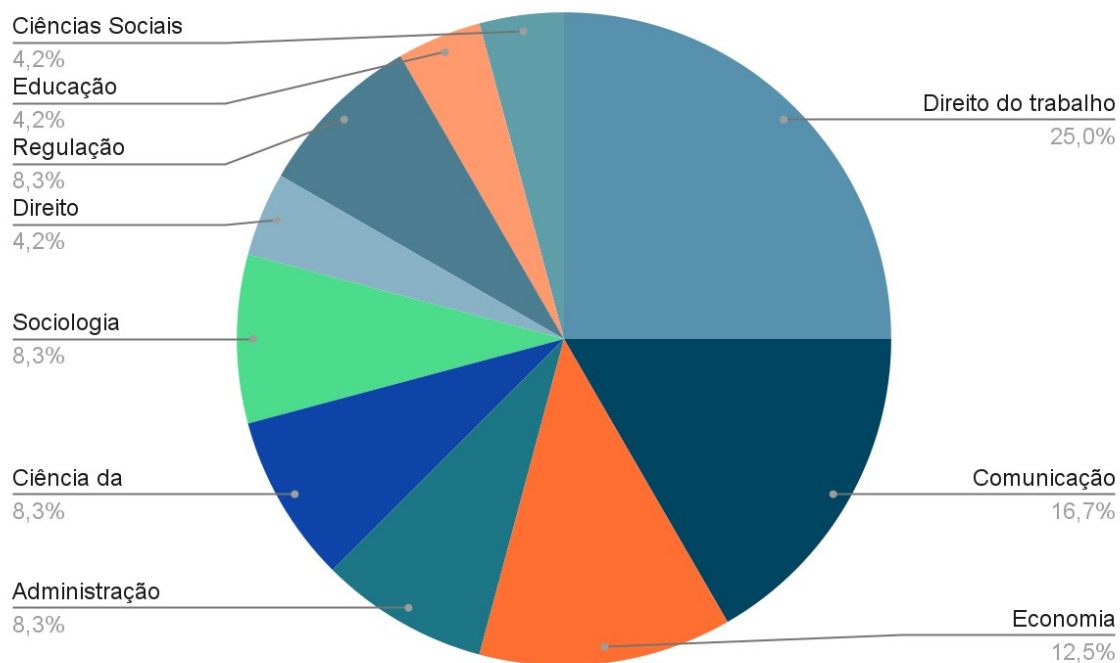
Fonte: a autora.

Gráfico 7 - principais palavras-chave encontradas



Fonte: a autora.

Gráfico 8 - áreas do conhecimento



Fonte: a autora.

O gráfico 7 apresenta as principais palavras-chave encontradas, com destaque, plataformas de trabalho e uberização. Já o gráfico 8 apresenta as áreas do conhecimento, sendo preponderante o Direito do Trabalho, Comunicação, Economia, Administração, Ciências da Informação e Regulação.

CONCLUSÃO

Considerando **os aspectos históricos**, constata-se que a transformação digital está promovendo mudanças significativas no cenário socioeconômico brasileiro. Observou-se uma relação de causa-efeito entre o afastamento social provocado pelo estado de emergência provocado pela covid-19 e a aceleração do processo de transformação digital. Reflete, em essência, que o mundo pós-pandemia trouxe mudanças, em especial: o consumo, o mercado, a educação e o trabalho.

Na **pesquisa de campo**, TIC Domicílio 2024, constata-se um uso crescente da internet pela população brasileira. Apenas com **dados empíricos** é possível ter uma noção realista sobre a capilaridade das plataformas na sociedade brasileira. As principais atividades realizadas de forma “online” são: atividades educativas, comerciais (comércio eletrônico), financeiras, prestação de informações e serviços públicos (eletrônicos/digitais) e realização de atividades de trabalho por meio do uso ou facilitação da internet. Ressalta-se uma relação de dependência: a ausência de acesso à internet (e da rede elétrica), de computadores e/ou dispositivos móveis (telefone celular) impede o acesso às plataformas digitais.

O **Relatório Sistematização** é composto por 3 eixos. O eixo 2 - o que regular foi o foco deste artigo. Se, por um lado, as plataformas digitais são um ambiente consolidado para a efetivar comércio eletrônico e propor modelos de negócios digitais, podendo ser considerado um ambiente democrático de oferta de bens e serviços, por outro lado, questiona-se riscos referente a propagação de infodemias, à soberania tecnológica brasileira, a precarização das condições de trabalho e amplia a possibilidade de abuso de poder econômico, dentre outros.

Com o maior **uso da internet** e das plataformas digitais, verificou-se o aumento das “fake news” e dos crimes digitais. É notório que o direito de liberdade de expressão, consagrado na constituição brasileira de 1988, possui limitações. Todavia, nas redes sociais digitais, muitas vezes, parece que a liberdade de expressão é utilizada de forma exacerbada, consagrando-se um espaço de exageros. Quanto aos crimes digitais, nota-se que os atos atentatórios contra os comerciais são prejudiciais para a economia como um todo, podendo gerar prejuízos aos fornecedores, prestadores de serviços e/ou consumidor final. Logo, todas as **medidas preventivas e regulatórias** das plataformas digitais visando desincentivar tais crimes digitais são prudentiais.

Essa pesquisa não se debruçou, apesar de considerar de suma relevância, no impacto do uso demasiado das plataformas digitais e, também, do marketing digital para a saúde mental dos usuários. Ainda, nota-se importante analisar os aspectos jurídicos relativos às

transações comerciais eletrônicas, sejam elas referentes a bens ou serviços eletrônicos/digitais.

Essa pesquisa teve também como **objetivo** uma análise descritiva sobre o tema das plataformas digitais, conforme já mencionado no escopo. Utilizou-se como método científico a pesquisa bibliográfica sobre as produções acadêmicas e científicas.

Conclui-se, através da realização da **pesquisa bibliográfica**, que a principal área do conhecimento que discute o tema é Direito do Trabalho (25%). As principais palavras-chave encontradas foram: plataformas de trabalho (17%), uberização (13%), relações de trabalho (8%), algoritmos (8%) e plataformas educacionais (8%). Os **resultados encontrados** refletem a complexidade temática para o sistema econômico, social, produtivo e trabalhista brasileiro.

Referências Bibliográficas

- A Organização Pan-Americana da Saúde afirma que em 11/03/2020 que a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Disponível no sítio [Histórico da pandemia de COVID-19 - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde](#) (acessado em 29/11/2024).
- Decreto nº 11.077 de 20 de maio de 2022 que declara a revogação de decretos normativos (que institui, dentre outros, o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos impactos da Covid-19) Disponível no sítio [D11077](#) (acessado em 29/11/2024)
- Governo federal revoga decretos de enfrentamento à pandemia. Senado Notícias. Disponível no sítio [Governo federal revoga decretos de enfrentamento à pandemia — Senado Notícias](#) (acessado em 29/11/2024).
- GRAY, David E. Pesquisa no mundo real. Tradução: Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Penso, 2012.
- “Lançamento dos Dados” da pesquisa de campo amostral TIC Domicílios 2024. Disponível no sítio [TIC Domicílios 2024 Lançamento dos dados](#) (acessado em 29/11/2024)

- Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Disponível no sítio [L13979](#) (acessado em 29/11/2024).
- MAENO, Maria. (2021). COVID-19 como uma doença relacionada ao trabalho. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. Disponível no sítio <https://www.scielo.br/j/rbso/a/YfgLv9nQNCSTqRdNjXVQnPJ/?format=pdf&lang=pt>
- Metodologia de pesquisa em engenharia de produção e gestão de operações / Paulo Augusto Cauchick Miguel (organizador). - 2.ed. - Rio de Janeiro. Elsevier: ABEPRO, 2012.
- Pandemia acelerou processo de transformação digital das empresas no Brasil. Notícia FGV. Disponível no sítio [Pandemia acelerou processo de transformação digital das empresas no Brasil, revela pesquisa | Portal FGV](#). (acessado em 29/11/2024)
- Portal da transparência: transformação digital no Brasil tem início com a chegada do 5G. Reportagem disponível no sítio [Transformação digital no Brasil tem início com a chegada do 5G](#)) (acessado em 29/11/2024).
- Resultado da Pesquisa do Uso da TI - Tecnologia de Informação nas Empresas realizada pela FGV EAESP - Centro de Tecnologia da Informação Aplicada. Disponível na íntegra no sítio [Pesquisa do Uso da TI - Tecnologia de Informação nas Empresas](#) (acessado em 29/11/2024)
- SANTOS, Anna Celia Affonso dos et al. Como o coronavírus acelera a transformação digital. 2020, Anais.. São Paulo: FGV/EAESP, 2020. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ocs/index.php/ctd/ctd2020/paper/viewFile/7634/2327> (acessado em: 30/11/2024).
- Sistematização das contribuições à consulta sobre regulação de plataformas digitais [livro eletrônico] / [editor] Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR; [textos] Juliano Cappi, Juliana Oms. -- São Paulo : Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2023.. Disponível no sítio https://cgi.br/media/docs/publicacoes/1/20240227162808/sistematizacao_consulta_regulacao_plataformas.pdf (acessado em 29/11/2024)